

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DAS ATIVIDADES DA POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO LTDA.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0002-18, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora da **POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, situada na AV Juscelino K de Oliveira, SN Quadra Unica, Setor Mae Bela, Posse - GO, CEP: 73900-000, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.718.538/0001-25, estabelecida na Rua Julião rodrigues, Nº 575, Quadra 33; Lote 04; Sala 09; Centro, Posse - GO, CEP: 73900000 neste ato representada pela sua titular, **KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO**, brasileira, casada, comunhão parcial, enfermeira, nascido(a) em 03/06/1995, CPF 050.956.561-16, residente e domiciliada na cidade de Posse - GO, na Rua Benevenuto Barbosa de Souza, nº 1214, ST Santa Luzia, CEP: 73900- 000, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2022 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO**, o qual mutuamente aceitam livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

A prorrogação de prazo pactuada pelas Partes por meio deste Aditivo Contratual encontra amparo e está estritamente em conformidade com os termos do art. 57 da Lei no 8.666/93 e Cláusula 3.1.1. do Contrato celebrado, uma vez que as condições de contratação da KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO se mantêm na data da celebração desta avença.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 Em razão do disposto na Cláusula 3.1.1 do Contrato, resolvem as Partes prorrogar o prazo do Contrato no 003/2023 – POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO pelo seguinte período: início em 01/03/2024 e término em 16/04/2024.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 003/2023 –POLICLÍNICA REGIONAL – UNIDADE DE POSSE/GO que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 01 de março de 2024.

**JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841
191**

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=16894782000190,
ou=videoconferencia, cn=JEZIEL BARBOSA
FERREIRA:47630841191
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.001.20629

**INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE**

Documento assinado digitalmente
**KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO**
Data: 04/04/2024 10:39:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO LTDA
KAMYLLA DIVINA BRITO DO CARMO
SÓCIA ADMINISTRADORA**

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG: